

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS – (PPGAV)**  
**EDITAL N. 01/2020**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2020**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGAV), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 0080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.
- 1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, em sua 4ª reunião realizada em 01/11/2019 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgav.unb.br/> ou na secretaria do Programa no endereço: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Universidade de Brasília, Instituto de Artes, Departamento de Artes Visuais, SG1 – Sala 10/9, CEP 70904-970, Brasília-DF.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

- 2.1. Doutorado Acadêmico: 18 (dezoito) vagas.
- 2.2. Mestrado Acadêmico: 34 (trinta e quatro) vagas.
- 2.3. Áreas de concentração:
  1. Arte, Imagem e Cultura
  2. Métodos, Processos e Linguagens
- 2.4. Total de 52 (cinquenta e duas) vagas conforme a seguinte distribuição por linhas e pelos docentes que ofertarão vagas:

LINHAS E VAGAS	DOCENTE	<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E ATUAÇÃO</b> <b>1. Arte, Imagem e Cultura</b>
Educação em Artes Visuais (EAV) <b>15 Vagas</b> M - 10 D - 05	Belidson Dias	Educação da Cultura Visual. Estudos Pós críticos. Currículo. Transculturalismo. Pós-colonialismo. Pedagogias culturais. Teoria queer e Feminismos. Sexualidade e gênero. Cinema. Fotografia. Quadrinhos. Pintura. Metodologias de Investigação Baseada nas Artes. A/r/tografia. Projetos de pesquisa: Pensar queer e colonialidades na educação da cultura visual: Mudanças na formação de Professores de Arte.
	Cayo Vinicius Honorato da Silva	Mediação Cultural em Museus e Exposições de Arte. Educação Museal. Estudos de Públicos (e Contrapúblicos). História e Teoria da Educação em Artes Visuais. Historiografia do Ensino das Artes. Relações entre Arte, Educação e Política. Arte Contemporânea e Educação. Projetos de pesquisa em andamento: (1) Arte e Educação em Tempos de Hiperprodução Cultural Distribuída; (2) Dimensões Político-imaginárias da Atuação dos Públicos; (3) Educação Pós-crítica em Museus de Arte.
	Luiz Carlos Pinheiro Ferreira	Arte e Imagem Fotográfica. Arte e Cultura Visual. Arte e Psicanálise. Pesquisa narrativa. Narrativas autobiográficas. Escrita de si. Histórias de vida. Memórias e registros de escolarização, formação e atuação docente. Processos formativos e autoformativos em Artes Visuais. Estudos do Currículo e do Cotidiano no contexto da Educação em Artes Visuais. Projeto vinculado: (1) Experiências de vida, formação e autoformação: dialogicidade entre pesquisa narrativa, autobiografia e artes visuais.
	Maria del Rosário Tatiana Fernandez	Educação em Cultura Visual. Pedagogias culturais. Arte Participante. Educação à distância. Arte, tecnologia e educação. Objetos de Aprendizagem. Metodologia de investigação baseada em arte. A/r/tografia. Formação de professores em arte. História da Educação em Artes Visuais. Projeto(s): 1) Pedagogias descolonizadoras na educação em visualidades. 2) Metodologias de Ensino Baseadas em Arte
	Rosana Andrea Costa de Castro	Educação em Artes Visuais. Formação inicial de Professores. Formação continuada de professores. Atuação docente em sala de aula da Educação Básica. Arte e Psicologia em processos de ensino e aprendizagem em artes visuais. Arte e desenvolvimento humano pela perspectiva histórico-cultural. Práticas docentes no ensino das artes visuais. Desenho instrucional para Educação a Distância. Ensino das Artes Visuais em Educação a Distância. Projeto (s): (1) Práticas docentes em artes visuais para educação básica e para os espaços informais de ensino
	Thérèse Hofmann Gatti Rodrigues da Costa	Materiais em Arte. Materiais Didáticos. Metodologias. História da Arte Educação. Políticas Culturais. Políticas Institucionais. Cultura, Arte e Educação. Narrativas Autobiográficas. Histórias de Vida. Papel Artesanal. Educação a distância. Desenvolvimento Sustentável. Projeto (s): (1) Materiais em Artes: pesquisa de materiais alternativos para o ensino das Artes.
Imagem, Visualidades e	Daniela Fávaro Garrossini	Imaginários e Narrativa Urbanos, Espaço Urbano e Arte Participativa, Cidade e Diálogos Transversais, Narrativas Visuais e Cartografias, Análise de Redes Sociais. Tecnopolítica. Ação estético-política. Projeto(s): (1) Brasília Imaginada: a cidade representada por meio dos seus processos simbólicos; (2) Ciberactivismo, Ciudadanía Digital y Nuevos Movimientos Urbanos.

<b>Urbanidades (IVU)</b> <b>07 Vagas</b> M - 05 D - 02	Fátima Aparecida dos Santos	Processos de significação na relação arte e urbanidade, emergências no espaço urbano, interface arte/urbanidade/redes, diagramas e representações de arte na cidade. Relação entre arte e complexidade no espaço urbano. Relações e entrelaçamentos entre espaço urbano, ubiquidade, mediatização e modelizações. Projeto (s): (1) Criatividade e Inovação no Espaço Urbano: a cidade como território de trocas culturais e a sua influência na criação de signos novos; (2) Brasília Imaginada: a cidade representada por meio dos seus processos simbólicos.
	Rogério José Câmara	Poéticas de criação e produção das inscrições urbanas. Espaço urbano como concepção de escrita. Espaço e sentido: universos sensoriais dos ambientes urbanos e suas expressões culturais. Investigação dos mecanismos constitutivos do espaço como escrita. Projeto (s): (1) Poéticas da Escrita; (2) Brasília Imaginada: a cidade representada por meio dos seus processos simbólicos.
	Virgínia Tiradentes Souto	Criatividade na Arte e no Design. Inovação na Arte e no Design. Visualização de Dados e de Imagens. Arte e Comunicação Visual. Projeto(s): (1) Criatividade e Inovação em Arte e Design; (2) Processos Criativos na arte e no Design.
<b>Teoria e História da Arte (THA)</b> <b>10 Vagas</b> M - 06 D - 04	Biagio D'Angelo	Artes visuais e Literatura. Filosofia da Arte. Estética. Utopias. Tempos e periodizações históricas na Arte. Fotografia. Textualidades e Visualidades. História da Arte ocidental e oriental. Diálogos transdisciplinares. Projeto (s): Textualidades, Visualidades: Imbricações; (2) Descrever o (in)visível. A estética do objeto em À la recherche du temps perdu, de Marcel Proust, e seus desdobramentos nas artes visuais.
	Emerson Dionisio Gomes de Oliveira	História da arte moderna e contemporânea. Coleções e acervos de arte. Narrativas curatoriais. História das exposições de arte. Arte Contemporânea. História da performance em arte. História do Mercado de Arte. Projetos vinculados: (1) O museu curador: narrativas museais e a história da arte; (2) A resignificação da coleção de arte de Aberlado Rodrigues por museus públicos brasileiros: (re) coleção, disputas e representações.
	Marcelo Mari	História da Crítica de Arte no Brasil e na América Latina. Forma artística e forma social. Arte e revolução. Estética e marxismo. Tendências modernas na história da arte brasileira. Projeto moderno e síntese das artes: artes visuais, design, arquitetura, mobiliário. Brasília e a arte moderna. Projeto (s): (1) Mobiliário Moderno em Brasília; (2) Núcleo de Estudos Mário Pedrosa - pesquisa histórico-crítica;
	Vera Marisa Pugliese de Castro	História da Arte. Historiografia da Arte. Historiografia da Arte no Brasil. Nova Teoria da Arte na Francesa. Formalismo e Iconologia: Escola de Viena, Warburg Institute. História da Arte, seus discursos e seus diálogos transdisciplinares. Projeto (s): (1) Notas sobre o retorno crítico na obra de Georges Didi-Huberman: tempo e imagem em Aby Warburg; (2) Cartografias do discurso historiográfico artístico: a montagem, a temporalidade complexa, o retorno crítico e o deslocamento; (3) Contribuição para o mapeamento de vertentes da Historiografia da Arte no Brasil em anais de eventos científicos: 2000-2015.

	DOCENTE	<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E ATUAÇÃO</b> <b>2. Métodos, Processos e Linguagens</b>
Arte e Tecnologia (AT) <b>08 Vagas</b>  M - 04 D - 04	Antenor F. Correa	Relações Interações e convergências entre som e imagem em diferentes formas e linguagens artísticas, tais como, visual music, cinema, vídeo-arte, teatro, instalações, vídeo game e demais propostas áudio-visuais. Conexões entre música e imagem em plataformas digitais e novas mídias. Arte sonora e pesquisa sobre o som nas artes. Arte sonora e tecnologia. Projeto (s): Conexões e Convergências entre Som e Imagem
	Suzete Venturelli	Estudos teóricos. Estética digital. Pesquisa histórica. Processos inventivos no campo da arte. Métodos computacionais e digitais. Inclusão digital e criação artística envolvendo arte e tecnologia. Arte computacional. Intervenção urbana. Animação. Gamearte. Poéticas interativas. Projeto (s): (1) Arte interativa computacional biocibernética: complexidade e emergência.
	Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Processos criativos em arte; Interseção arte, ciência, tecnologia; Hibridismo e Biotelemática; Cibernetica, Filosofia da técnica; Estudos sobre consciência. Projeto (s): (1) Arte e Hiperorganismos. Criar, cultivar e conectar.
	Cleomar de Sousa Rocha	Poéticas e estéticas tecnológicas: estética da conectividade. Inovação em mídias interativas em intervenções urbanas e cidades inteligentes. Cultura digital e modelização de interfaces computacionais e de experiência de usuários. Humanidades digitais na área de Artes. Projeto (s): (1) Conectividade: perspectivas de um tempo.
Deslocamentos e Espacialidades (DE) <b>07 Vagas</b>  M - 05 D - 02	Christus Menezes da Nobrega	Poéticas e teorias do território; Ficção, memória, história e lugar; Viagem como método; Cadernos de viagem e livros de artista; Residência artística; Cibercultura, Ciberespaço e território. Projeto (s): Métodos de Pesquisa em Residência Artística.
	Geraldo Orthof	Deslocamentos e Espacialidades, Métodos e processos em ateliê, Instalação, Desenho. Projeto (s): (1) Moradas do Íntimo; (2) mata_mata! talvez se leia sempre no escuro.
	Karina e Silva Dias	Lugar e Deslocamento. Lugar e modos de imaginação. Poéticas da paisagem. Poéticas da viagem. Geopoética. Processos de produção artística. Projeto (s): (1) Vaga-mundo: Poéticas nômades.
	Luisa Gunther Rosa	Alfarrábios poéticos e desenho; bibliomorfia e narrativa; corpo e gestualidade; dança e performance; deriva teórica e métodos de investigação; intermídia e pós-verdade; realidade e ficção; registro e fotoencenação. Projeto (s): (1) imponderáveis imediatos & piscadelas sensoriais;

Poéticas Transversais (PT) <b>05 Vagas</b>  M - 04 D - 01	Denise Camargo	Estudos do dispositivo fotográfico. Processos de criação. Fotografia brasileira contemporânea. Performatividade da imagem e da palavra. Imagem, cultura e matrizes ancestrais afro-brasileiras. Narrativa e processos de interação. Projeto (s): (1): Das poéticas visuais híbridas: o alargamento da experiência no dispositivo fotográfico; Narrativas da pele: identidades e autorreferências na produção imagética.
	Maria Beatriz de Medeiros	Estudos de práticas contemporâneas de Composição Urbana e Performance. Poéticas e processos de criação contemporâneos. Iteratividade, iteração, pronóia e lance. Projeto (s): (1) Corpos Informáticos.

2.5 Do total das vagas descritas no item 2.4, serão destinadas 2 (duas) vagas para o Mestrado e 2 (duas) vagas para o Doutorado para o Programa de Ações Afirmativas no qual podem se candidatar exclusivamente candidatos/as autodeclarados/as negros/as e/ou indígenas e/ou pessoas travestis e transexuais, independente da distribuição entre linhas.

### 3. DAS VAGAS PARA O SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA

- 3.1 A partir da Portaria Normativa do MEC n.13, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a inclusão de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, o Processo Seletivo para os Cursos de Doutorado e Mestrado prevê cotas para candidatas/os autodeclarados/as negros/as, e indígenas.
- 3.2 O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais incluirá em sua política de ação afirmativa pessoas autodeclaradas travestis e transexuais.
- 3.3 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme modelo dos Anexos I, II e III.
- 3.4 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da/o candidata/o, devendo esta/e responder por qualquer falsidade.
- 3.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa da/o candidata/o será eliminada/o do processo seletivo. Se houver sido aprovada/o, ficará sujeito à anulação da sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Universidade de Brasília, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.6 O processo seletivo será supervisionado pela Comissão de Pós-Graduação do Programa. Cabe a CPG/PPGAV/UnB zelar pelo devido cumprimento da política de ação afirmativa durante o processo seletivo e auxiliar no acesso e na permanência de estudantes negros/os, indígenas e pessoas travestis e transexuais no Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Universidade de Brasília.
- 3.7 Na hipótese de não haver candidatas/os que optem pelo sistema de cotas aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre linhas.

#### 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, para o Segundo Período Letivo de 2020, deverão ser efetuadas pelo(a) interessado(a) por meio do sistema de submissão do sítio <http://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>

4.2 Será admitida a inscrição somente via internet, solicitada no período entre 00h01 horas do dia 17 de fevereiro de 2020 e 23h59 horas do dia 31 de março de 2020 (horário oficial de Brasília/DF).

4.3. Poderão inscrever-se candidatos/as residentes no Brasil.

4.4. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos/as em fase de conclusão de curso de Graduação, para o Curso de Mestrado, e em fase de conclusão do curso de Mestrado, para o Curso de Doutorado, desde que possam concluir seu curso de graduação e mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.8 a 4.10 deste edital.

4.5 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os dados constantes no sistema de submissão (Dados pessoais, Formação acadêmica, Linha de Pesquisa) e anexar os documentos citados abaixo (digitalizados em formato PDF).

- i. Pré-projeto de pesquisa, conforme estabelecido no item 5.3.1.
- ii. Declaração de cópia autêntica (modelo padrão disponível na página eletrônica <http://www.ppgav.unb.br/>, e no Anexo IV deste Edital).
- iii. Formulário de pontuação da prova de títulos (modelos padrões disponíveis na página eletrônica <http://www.ppgav.unb.br/>, e no Anexo V-A e V-B deste Edital)
- iv. Comprovantes da prova de títulos.
- v. Produção artística e/ou produção bibliográfica (portfólio) conforme estabelecido no item 5.3.2.
- vi. Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>).
- vii. Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no primeiro período letivo de 2020 para os candidatos ao curso de mestrado e cópia do diploma de Mestrado, ou declaração de provável formando no primeiro período letivo de 2020 para os candidatos ao curso de doutorado.
- viii. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado e Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado, para os candidatos ao Curso de Doutorado.
- ix. Cópia de documento de Identidade ou Equivalente. Carteira de Identidade de Estrangeiro ou passaporte acompanhado de documento que informe os nomes dos pais, somente para os estrangeiros.

- x. Cópia do CPF.
- xi. Cópia Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil).
- xii. Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação, ou certidão de quitação eleitoral emitido pelo TSE.
- xiii. Cópia Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). O pagamento de taxa de inscrição será efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União-GRU. Acesse portal SIAF GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO:  
[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Siga os passos abaixo para gerar a guia: Tela: GRU – impressão; Unidade Gestora (UG): 154040 – Fundação da Universidade de Brasília; Código de Recolhimento: 28838-1 – Serviços de Estudos e Pesquisas; Clique em avançar; Tela: GRU – impressão simples. Preencher campos obrigatórios: Número de Referência: 4344· CNPJ ou CPF do Contribuinte: Nome do Contribuinte/Recolhedor: (=) Valor Principal: (=) Valor Total: Escolha opção para gerar a guia de recolhimento.
- xiv. Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatas/os negros/as e/ou indígenas e/ou pessoas travestis e transexuais, conforme Anexos I, II e III, respectivamente, se for o caso.

#### 4.5.1 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.5.1.1. As/Os candidatas/os deverão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição mediante formulário eletrônico, que será disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, no período de 03/02/2019 a 07/02/2019.

4.5.1.2. Estarão isentas/os do pagamento da taxa de inscrição as/os candidatas/os declarados hipossuficientes, sendo considerada/o hipossuficiente a/o candidata/o que: a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; b) tenha participado de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES), ProUni ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação; c) que se enquadrar em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Geral do Processo Seletivo.

4.5.1.3. Deverá ser preenchida declaração de hipossuficiência, conforme modelo do Anexo V. Os documentos comprobatórios da situação de hipossuficiência deverão ser digitalizados e anexados ao formulário eletrônico no ato da solicitação de isenção. Para cada documento, deverá ser criado um arquivo específico em formato PDF.

4.5.1.4. Após a divulgação do resultado as/os candidatas/os que tiverem o seu pedido indeferido poderão interpor recurso em formulário disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais pelo prazo de 2 (dois) dias úteis.

4.5.1.5. As/Os candidatas/os que tiverem o pedido deferido realizarão a inscrição sem a necessidade de anexar o comprovante de pagamento.

- 4.6 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção do PPGAV apenas os/as candidatos/as que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 8 do presente Edital.
- 4.7 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 4.8 A admissão dos/as candidatos/as selecionados/as no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).
- 4.9 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* na Universidade de Brasília.
- 4.10 Candidatos/as inscritos/as no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, e inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do Curso de Mestrado, se selecionados/as, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. As etapas da seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste edital.
- 5.2. Os critérios de avaliação para estas provas estão explicitados no item 5 deste edital.
- 5.3. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:
- 5.3.1. **Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa:** O Pré-projeto deve ser composto dos seguintes itens: título, introdução, justificativa, objetivos, revisão da literatura, metodologia, plano de trabalho, justificativa da conexão entre o projeto com a linha de pesquisa e/ou orientador, cronograma e referências bibliográficas. O pré-projeto deve ter entre 8 (oito) e 12 (doze) páginas para o Mestrado Acadêmico e de 10 (dez) a 15 (quinze) páginas para o Doutorado. O formato é A4 com espaçamento 1,5 linhas, fonte Times New Roman. Na capa do pré-projeto deverá ser indicado somente o título e a linha de pesquisa pretendida, as demais páginas não devem conter qualquer tipo de marca que possa identificar o autor. O pré-projeto de pesquisa deve demonstrar claramente a relação com a linha de pesquisa, projetos e área de atuação dos orientadores indicados para orientação.
- 5.3.2. **Prova de Títulos e Avaliação de Portfólio -Produção Artística e Bibliográfica:** A avaliação do curriculum vitae será realizada da seguinte maneira: o(a) candidato(a) da área de concentração em Métodos, Processos e Linguagens(Linhas de Pesquisa

“Arte e Tecnologia” “Deslocamentos e Espacialidades” e “Poéticas Transversais”) deve observar os critérios de pontuação do anexo I-A deste edital. Já o(a) candidato(a) à área de concentração em Arte, Imagem e Cultura (Linhas de Pesquisa “Educação em Artes Visuais” “Imagem, Visualidades e Urbanidades”, e “Teoria e História da Arte) devem observar os critérios de pontuação do anexo I-B deste Edital. A produção artística e/ou produção bibliográfica do/da candidato/a deverá ser apresentada por meio de portfólio e/ou documentação comprobatória da produção teórica/crítica que deve ser identificada com o nome do autor e conter uma amostra ilustrada e representativa da produção do/da candidato/a. O portfólio deverá ser apresentado em formato digital contendo as especificações necessárias para que o mesmo seja acessado pela Comissão de Seleção, como: técnica, formato, mídia, duração etc. O portfólio digital de imagem em movimento não deve exceder 5 minutos. Todas as imagens, textos ou arquivos devem ser identificados com títulos, datas e locais de produção ou publicação. Os textos incluídos no dossiê deverão ser acompanhados de dados completos de sua publicação: autoria ou coautoria do trabalho, título da obra em que o trabalho foi publicado (detalhar conforme o tipo de publicação), editora, cidade, ano de publicação.

**5.3.3. Prova Escrita:** A prova terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada em sala a ser divulgada oportunamente. A prova escrita deverá ser feita pelo/a próprio/a candidato/a, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato/a que tenha solicitado condição especial, em função de ser portador/a de deficiência que impossibilite a redação pelo/a próprio/a.

**5.3.4. Prova Oral:** terá duração máxima de 30 minutos e será realizada em sala a ser divulgada oportunamente. A Prova Oral constará da arguição do/da candidato/apela Comissão de Seleção.

**5.3.5. Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira:** A Prova terá duração de uma hora e trinta minutos para os/as candidatos/as ao Mestrado e de três horas para os/as candidatos/as ao Doutorado e será realizada em sala a ser divulgada oportunamente. A prova será escrita, e as respostas serão elaboradas em língua portuguesa. O/A candidato/a escolherá 1 língua para o Mestrado e 2 línguas para o Doutorado. Esta opção se dará no ato de inscrição. Será permitido o uso de dicionário, sendo vedado o uso de aparelhos eletrônicos. Nesta fase, os/as candidatos/as serão identificados apenas pelo número de inscrição e não pelos seus nomes e sobrenomes.

## **6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

6.1. A cada uma das etapas da avaliação será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

**6.1.1. Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa** Esta etapa é **eliminatória e classificatória**, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados no pré-projeto de pesquisa serão: a) a contextualização do problema de pesquisa; b) atualidade e relevância do tema proposto; c) viabilidade do Pré-projeto; d) pertinência do pré-projeto do/a candidato/a

à área de concentração do Programa e à linha de pesquisa indicada(e sua vinculação com os projetos de pesquisa dos orientadores indicados para orientação);e) a estrutura de apresentação; f) coerência entre os componentes da proposta. Nesta fase, os/as candidatos/as serão identificados/das apenas pelo número de inscrição e não pelos seus nomes e sobrenomes.

**6.1.2. Avaliação da Prova de Títulos e Avaliação de Portfólio -Produção Artística e Bibliográfica.** Esta etapa é **classificatória**. A avaliação do curriculum vitae será realizada pela Comissão de Seleção conforme pontuação indicada e comprovado pelo(a) candidata de acordo com o seguinte: para o(a) candidato(a) da área de concentração em Métodos, Processos e Linguagens(Linhas de Pesquisa “Arte e Tecnologia” “Deslocamentos e Espacialidades” e “Poéticas Transversais”) atender os itens de pontuação do anexo I-A deste edital. Para o(a) candidato(a) da área de concentração em Arte, Imagem e Cultura (Linhas de Pesquisa “Educação em Artes Visuais”, “Imagem, Visualidades e Urbanidades” e “Teoria e História da Arte”) atender os itens de pontuação do anexo I-B deste edital.

**6.1.3. Avaliação da prova Escrita:** Esta etapa é **classificatória**. Será exigido que os/as candidatos/as demonstrem capacidade analítica e de relação entre os conceitos teóricos-metodológicos. A prova escrita será avaliada conforme os seguintes critérios: a) redação coesa e consistente com os temas levantados pelo texto da prova; b) consistência teórica no trato das questões fundamentais do campo da Arte; c) sistematização e articulação das ideias; d) Registro Linguístico (Ortografia e gramática). Nesta fase, os/as candidatos/as serão identificados apenas pelo número de inscrição e não pelos seus nomes e sobrenomes.

**6.1.4. Prova Oral:** Esta etapa é **classificatória**. A Prova oral consistirá na arguição do/da candidato/a pela Comissão de Seleção quanto ao pré-projeto de pesquisa, a sua capacidade de organizar e expor as ideias e a exequibilidade da concepção investigativa apresentada.

**6.1.5. Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira:** Esta etapa é **classificatória** para todos/as os/as candidatos/as. Os aspectos avaliados serão: interpretação e compreensão instrumental de texto nas línguas espanhola, inglesa ou francesa.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1. A nota final de cada candidato/a, será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo: Média Ponderada  $(a \times 2) + (b \times 1) + (c \times 2) + (d \times 2) + (e \times 1) = X$

8

- a) Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa: Peso 2 (dois)
- b) Prova de Títulos e avaliação da Produção Artística (portfólio) e/ou Produção Bibliográfica: peso 1 (um);

- c) Prova Escrita: Peso 2 (dois);
- d) Prova Oral: Peso 2 (dois);
- e) Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira: Peso 1 (um).

7.2. Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 7 (sete).

7.3. A classificação dos(as) candidatos/as aprovados(as) se dará pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

7.4. Serão selecionados(as) aqueles/as candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas em cada linha de pesquisa.

7.5. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.

7.6. Os critérios de desempate para os(as) candidatos(as).

A maior nota obtida na:

- a) Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa;
- b) Prova Oral;
- c) Prova Escrita;
- d) Prova de Títulos e avaliação da Produção Artística (portfólio) e/ou Produção Bibliográfica;
- e) Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

<b>CRONOGRAMA</b>		
<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>03/02/2020 a 07/02/2020</b>	<b>Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição</b>	07h00 às 19h00
<b>10/02/2020 (data provável)</b>	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição	Até as 17h00min
<b>13/02/2020</b>	Resultado dos pedidos de reconsideração contra o resultado dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição	Até as 17h00min

<b>14/02/2020</b>	Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa	A partir das 17h00 min
<b>17/02/2020 a31/03/2020</b>	Período de inscrições	00h01 do dia 17 de fevereiro até as 23h59 do dia 31 de março de 2019
<b>03/04/2020</b>	Divulgação da homologação das inscrições	a partir das 17h00min
<b>06/04/2020 a 17/04/2020</b>	Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa pelo PPGAV	-
<b>22/04/2020</b>	Divulgação do resultado da Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa;	a partir das 17h00min
<b>27/04/2020</b>	Avaliação da Prova de Títulos e Avaliação de Portfólio -Produção Artística e Bibliográfica.	-
<b>28/04/2020</b>	Realização da Prova Escrita pelos(las) candidatos(as)	08h30min às 12h30min
<b>28/04/2020</b>	Realização da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira pelos(las) candidatos(as)	14h30min às 17h30min
<b>29/04/2020 a30/04/2020</b>	Prova Oral dos/das candidatos(as) - Todas as áreas de concentração	09h00min às 12h00min, 14h00min às 18h00min
<b>18/05/2019</b>	Divulgação do resultado parcial. 1. da Prova Escrita; 2. da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira; 3. da Prova oral. 4. Avaliação da Produção Artística e/ou Bibliográfica.	a partir das 17h00min
<b>22/05/2019</b>	Divulgação do resultado final	a partir das 17h00min
<b>12/06/2019</b>	Data limite para confirmação de ingresso no curso por parte dos(as) candidatos(as) selecionados(as.)	-

8.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais ou no endereço <http://www.ppgav.unb.br/>.

## **9. DOS RECURSOS**

- 9.1. Requerimentos de recursos durante a seleção serão enviados para a secretaria do Programa de Pós-Graduação. Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica [www.ppgav.unb.br](http://www.ppgav.unb.br) ou na Secretaria do Programa.
- 9.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- 9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado pelo Programa de Pós-Graduação.
- 9.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. Será desclassificado/a, e automaticamente excluído/a do processo seletivo, o/a candidato/a que:
- 10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 10.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
- 10.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- 10.2. O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.3. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

- 10.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2017, conforme as suas competências.
- 10.5. A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma Linha de Pesquisa para outra, bem como vagas entre Doutorado e Mestrado, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital. Vagas não utilizadas por candidatos residentes permanentes no exterior poderão ser ocupadas por candidatos residentes no País, a critério da Comissão de Seleção.
- 10.6. Os(as) candidatos selecionados deverão confirmar o interesse na vaga enviando um e-mail para [arteppg@unb.br](mailto:arteppg@unb.br) “Confirmação de Interesse – Edital 01/2020PPGAV”, dentro do prazo previsto no cronograma – Item 8.1 deste Edital. No corpo do e-mail deverá constar Nome e CPF do candidato.
- 10.7. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 1.3. ou na página eletrônica [www.ppgav.unb.br/](http://www.ppgav.unb.br/).
- 10.8. Os(as) candidatos(as)deverão comparecer às etapas de seleção com no mínimo 30 minutos de antecedência para as avaliações presenciais, munidos de documento oficial de identidade que contenha fotografia e caneta esferográfica preta ou azul.
- 10.9. Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos durante as etapas presenciais do processo seletivo.
- 10.10. Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília - DF, 01 de novembro de 2019.

Professor Doutor Emerson Dionisio Gomes de Oliveira  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais

## ANEXO I

### **AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S**

Eu, \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 001/2020 do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Universidade de Brasília, declarando-me negro(a) e sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO II

### **AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_

Pertencente à comunidade indígena: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 01/2020 do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Universidade de Brasília, declarando-me indígena e sendo socialmente reconhecido como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### ANEXO III

## **AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S TRAVESTIS/TRANSEXUAIS**

Eu, \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 01/2020 do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Universidade de Brasília, declarando-me travesti/transsexual e sendo socialmente reconhecido como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as travestis/transsexuais.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF/ Passaporte n. \_\_\_\_\_, inscrito na seleção  
de candidatos/as às vagas do programa de Pós-Graduação em Artes Visuais para os cursos  
de Mestrado acadêmico e Doutorado para o segundo período letivo de 2020 objeto do  
Edital de Abertura n. 01/2020, declaro, para fins de prova junto à Fundação Universidade  
de Brasília, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei  
incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do art. 4º do Decreto n.  
2.880/1998.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Observação: Esta declaração deverá acompanhar o Formulário de Pontuação da  
prova de títulos e avaliação de portfólio-produção artística e bibliográfica.**

## ANEXO V- A

### FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO DE PORTFOLIO - PRODUÇÃO ARTÍSTICA E BIBLIOGRÁFICA.

EXCLUSIVO Para candidatos/das das linhas de

- **Arte e Tecnologia**
- **Deslocamentos e Especialidades**
- **Poéticas Transversais**

**NOME DO CANDIDATO:**

**Quantidade de Títulos apresentados:**

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:

**1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.**

**2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.**

**3. Todos os títulos estão organizados por Grupo de I a III e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.**

Declaro, ainda, ter ciência do teor do Edital N. 01/2020 de seleção de candidatos/as às vagas do programa de pós-graduação em artes visuais para os cursos de mestrado acadêmico e doutorado para o segundo período letivo de 2020, disponível em <http://www.ppgav.unb.br/>.

### AUTENTICAÇÃO

**DATA:**

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A

Orientações para o preenchimento do Formulário

1. O(A) candidato/a deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos itens 5.3.2 e. (**Exceto o Grupo IV e Quadro síntese**).
2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
3. A prova de títulos, de caráter classificatório, terá peso unitário e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período dos **últimos cinco anos** que antecedem o início da inscrição, (**exceto para o Grupo III**).
5. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

**Preenchimento pelo/a candidato/a – Grupo I, II e III**

<b>Grupo I – PRODUÇÃO ARTÍSTICA (TOTAL: 50 PONTOS)</b>			
Atividade	Valor de cada Título	Número de Títulos	Nota
1.1 Exposição de arte individual realizada no Brasil ou no exterior, com curadoria.	5		
1.2 Exposição de arte individual realizada no Brasil ou no exterior, sem curadoria.	4		
1.3 Exposição de arte coletiva realizada no Brasil ou no exterior, com curadoria.	4		
1.4 Exposição de arte coletiva realizada no Brasil ou no exterior, sem curadoria.	3		
1.5 Prêmio à atividade Artística honorífica na área.	5		
1.6 Curadoria de Exposição de arte individual ou coletiva realizada no Brasil ou no exterior	5		
1.7 Mediação em exposições artístico-culturais	2		
1.8 Projeto cenográfico ou expográfico	3		
1.9 Ilustração divulgada em revista	2		
1.10 Restauração de obra artística	2		
1.11 Projeto gráfico, editoração, ou maquete			
<b>TOTAL DE PONTOS (Máximo 50)</b>			

<b>Grupo II – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (TOTAL: 20 PONTOS)</b>			
Atividade	Valor de cada Título	Número de Títulos	Nota
2.1 Livro publicado com ISBN, na área de Artes no Brasil ou no exterior	5		
2.2 Livro publicado com ISBN, em área correlata no Brasil ou no exterior	4		
2.3 Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de Artes, no Brasil	3		
2.4 Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata no Brasil ou no exterior	2		
2.5 Artigo especializado publicado na imprensa	1		
2.6. Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A ou B, na área de Artes.	4		
2.7. Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A ou B em áreas correlatas.	3		
2.8 Trabalho completo publicado em anais de evento internacional, na área de Artes.	4		
2.9 Trabalho completo publicado em anais de evento nacional, na área de Artes.	3		
2.10 Trabalho completo publicado em anais de evento regional na área de Artes.	2		
2.11 Resumo publicado em anais de evento internacional na área de Artes.	3		
2.12. Resumo publicado em anais de evento nacional na área de Artes	2		
2.13 Manual didático ou outro instrumento didático.	4		
<b>TOTAL DE PONTOS (Máximo 20)</b>			

<b>Grupo III – TÍTULOS ACADÊMICOS, PRODUÇÃO TÉCNICA E ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO (20 PONTOS)</b>			
Atividade	Valor de cada Título	N. de Títulos	Nota
3.1 Diploma de conclusão ou provável formando de GRADUAÇÃO em Artes-Licenciatura e/ou Bacharelado	10		
3.2 Diploma de conclusão ou provável formando de GRADUAÇÃO em outras áreas do conhecimento	7		
3.3 Diploma de conclusão ou provável formando no MESTRADO em Artes	10		
3.4 Diploma de conclusão ou provável formando no MESTRADO em outras áreas do conhecimento	7		
3.5 Especialização lato sensu na área do concurso	7		
3.6 Especialização lato sensu em área afim fora da área	5		
3.7 Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e(ou) pós-graduação em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior. (Por semestre letivo completo).	4		
3.8 Exercício do magistério no Ensino Médio ou Fundamental, como docente em Instituição Pública e/ou Privada. (Por semestre letivo completo)	3		
3.9 Organização de congressos	4		
3.10 Participação em congressos e seminários com apresentação de trabalho	3		
3.11 Participação em congressos e seminários (na qualidade de cursista)	2		
3.12 Participação em atividades de monitoria e/ou de grupo de pesquisa	4		
3.13 Bolsista de iniciação científica ou de pesquisa (por ano)	4		
3.14 Consultoria a órgão especializado de gestão artística, científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado.	4		
3.15 Projetos de Extensão de Ação Contínua (organizador ou instrutor)	4		
3.16 Cursos de Extensão (na qualidade de cursista)	3		
<b>TOTAL DE PONTOS (Máximo 20)</b>			

**Preenchimento pela comissão de seleção – Grupo IV**

<b>Grupo IV – AVALIAÇÃO DO PORTFOLIO - PRODUÇÃO ARTÍSTICA E/OU BIBLIOGRÁFICA (10 PONTOS)</b>			
Atividade	Valor	Valor aferido	Nota
4.1 Estrutura de apresentação e coerência na organização das informações do portfólio artístico e/ou bibliográfico digital	5		
4.2 Regularidade da produção.	5		
4.3 Qualidade da produção	5		
<b>TOTAL DE PONTOS (Máximo 10)</b>			

**Preenchimento pela comissão de seleção - QUADRO SÍNTESE**

<b>QUADRO SÍNTESE</b>	
GRUPO DE PONTUAÇÃO	NOTA
Nota recebida do Grupo I	
Nota recebida do Grupo II	
Nota recebida do Grupo III	
Nota recebida do Grupo IV	
Soma das notas dos Grupos I + II + III +IV	
<b>NOTA FINAL (Soma das notas dos Grupos dividido por 10)</b>	

## ANEXO V – B

### FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO DE PORTFOLIO - PRODUÇÃO ARTÍSTICA E BIBLIOGRÁFICA.

EXCLUSIVO para candidatos/das linhas de

- Educação em Artes Visuais
- Imagem, Visualidades e Urbanidades
- Teoria e História da Arte

**NOME DO CANDIDATO:**

**Quantidade de Títulos apresentados:**

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:

**1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.**

**2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.**

**3. Todos os títulos estão organizados por Grupo de I a III e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.**

Declaro, ainda, ter ciência do teor do Edital N. 01/2020 de seleção de candidatos/as às vagas do programa de pós-graduação em artes visuais para os cursos de mestrado acadêmico e doutorado para o segundo período letivo de 2020, disponível em <http://www.ppgav.unb.br>.

### AUTENTICAÇÃO

**DATA:**

**ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A**

Orientações para o preenchimento do Formulário

1. O/A candidato/a deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos itens 5.3.2. (**Exceto o Grupo IV e Quadro síntese**).
2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
3. A prova de títulos, de caráter classificatório, terá peso unitário e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período dos **últimos cinco anos** que antecedem o início da inscrição, (**exceto para o Grupo III**).
5. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

**Preenchimento pelo/a candidato/a – Grupo I, II e III**

<b>Grupo I – PRODUÇÃO ARTÍSTICA (TOTAL: 20 PONTOS)</b>			
Atividade	Valor de cada Título	Número de Títulos	Nota
1.1 Exposição de arte individual realizada no Brasil ou no exterior, com curadoria.	5		
1.2 Exposição de arte individual realizada no Brasil ou no exterior, sem curadoria.	4		
1.3 Exposição de arte coletiva realizada no Brasil ou no exterior, com curadoria.	4		
1.4 Exposição de arte coletiva realizada no Brasil ou no exterior, sem curadoria.	3		
1.5 Prêmio à atividade Artística honorífica na área.	5		
1.6 Curadoria de Exposição de arte individual ou coletiva realizada no Brasil ou no exterior	5		
1.7 Mediação em exposições artístico-culturais	2		
1.8 Projeto cenográfico ou expográfico	3		
1.9 Ilustração divulgada em revista	2		
1.10 Restauração de obra artística	2		
1.11 Projeto gráfico, editoração, ou maquete	2		
<b>TOTAL DE PONTOS (Máximo 20)</b>			

<b>Grupo II – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (TOTAL: 50 PONTOS)</b>			
Atividade	Valor de cada Título	Número de Títulos	Nota
2.1 Livro publicado com ISBN, na área de Artes no Brasil ou no exterior	5		
2.2 Livro publicado com ISBN, em área correlata no Brasil ou no exterior	4		
2.3 Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de Artes, no Brasil	3		
2.4 Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata no Brasil ou no exterior	2		
2.5 Artigo especializado publicado na imprensa	1		
2.6. Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A ou B, na área de Artes e Música.	5		
2.7. Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A ou B em áreas correlatas.	3		
2.8 Trabalho completo publicado em anais de evento internacional, na área de Artes.	4		
2.9 Trabalho completo publicado em anais de evento nacional, na área de Artes.	3		
2.10 Trabalho completo publicado em anais de evento regional na área de Artes.	2		
2.11 Resumo publicado em anais de evento internacional na área de Artes.	3		
2.12. Resumo publicado em anais de evento nacional na área de Artes	2		
2.13 Manual didático ou outro instrumento didático.	4		
<b>TOTAL DE PONTOS (Máximo 50)</b>			

<b>Grupo III – TÍTULOS ACADÊMICOS, PRODUÇÃO TÉCNICA E ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO (20 PONTOS)</b>			
Atividade	Valor de cada Título	Número de Títulos	Nota
3.1 Diploma de conclusão ou provável formando de GRADUAÇÃO em Artes-Licenciatura e/ou Bacharelado	10		
3.2 Diploma de conclusão ou provável formando de GRADUAÇÃO em outras áreas do conhecimento	7		
3.3 Diploma de conclusão ou provável formando no MESTRADO em Artes	10		
3.4 Diploma de conclusão ou provável formando no MESTRADO em outras áreas do conhecimento	7		
3.5 Especialização lato sensu na área do concurso	7		
3.6 Especialização lato sensu em área afim fora da área	5		
3.7 Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e(ou) pós-graduação em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior. (Por semestre letivo completo).	5		
3.8 Exercício do magistério no Ensino Médio ou Fundamental, como docente em Instituição Pública e/ou Privada. (Por semestre letivo completo)	4		
3.9 Organização de congressos	4		
3.10 Participação em congressos e seminários com apresentação de trabalho	3		
3.11 Participação em congressos e seminários (na qualidade de cursista)	2		
3.12 Participação em atividades de monitoria e/ou de grupo de pesquisa	4		
3.13 Bolsista de iniciação científica ou de pesquisa (por ano)	4		
3.14 Consultoria a órgão especializado de gestão artística, científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado.	4		
3.15 Projetos de Extensão de Ação Contínua (organizador ou instrutor)	4		
3.16 Cursos de Extensão (na qualidade de cursista)	3		
<b>TOTAL DE PONTOS (Máximo 20)</b>			

**Preenchimento pela comissão de seleção – Grupo IV**

<b>Grupo IV – AVALIAÇÃO DO PORTFOLIO - PRODUÇÃO ARTÍSTICA E/OU BIBLIOGRÁFICA (10 PONTOS)</b>			
Atividade	Valor	Valor aferido	Nota
4.1 Estrutura de apresentação e coerência na organização das informações do portfólio artístico e/ou bibliográfico digital	5		
4.2 Regularidade da produção.	5		
4.3 Qualidade da produção	5		
<b>TOTAL DE PONTOS (Máximo 10)</b>			

**Preenchimento pela comissão de seleção - QUADRO SÍNTESE**

<b>QUADRO SÍNTESE</b>	
GRUPO DE PONTUAÇÃO	NOTA
Nota recebida do Grupo I	
Nota recebida do Grupo II	
Nota recebida do Grupo III	
Nota recebida do Grupo IV	
Soma das notas dos Grupos I + II + III +IV	
<b>NOTA FINAL (Soma das notas dos Grupos dividido por 10)</b>	

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Declaro que me enquadro em uma das hipóteses de hipossuficiência indicadas no item 4.5.1 do Edital n. 001/2020 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Universidade de Brasília e que apresento, juntamente com esta declaração, comprovação de minha situação de hipossuficiência. Do mesmo modo, declaro ciência de que, caso não seja deferido o pedido de isenção de taxa de inscrição no processo seletivo em razão do enquadramento em uma das hipóteses de hipossuficiência, deverei proceder ao pagamento da taxa de inscrição, conforme previsão do item 4.5 - XIII deste Edital, sob pena de não homologação da inscrição no processo seletivo.

Situação de Hipossuficiência:

( ) Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

( ) Participei de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES) ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação;

( ) Enquadro-me em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura